CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 61/2009

Sarzedo, em 19 de fevereiro de 2009.

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido um ofício para o Poder Executivo solicitando a elaboração de um Projeto de Lei referente à criação da Guarda Municipal conforme dispõe o artigo 78 da Lei Orgânica.

Justificativa: Além de adequar o disposto na LOM, pretende-se este pedido zelar pela conservação do patrimônio público, sendo esta uma força auxiliar destinada a proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Desta feita, agradecemos aos nobres vereadores pelo apoio e aprovação do pedido em questão.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Vereador – PR

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
Vereadora Secretária – PTB

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador – PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

OFÍCIO/GAB/PREF. Nº. 27/2009
Assunto: Responde Requerimento 61/2009 dos Vereadores Rodrigo Antônio Ferrette, Gisele Oliveira Pacito e Chaslei Antônio Martins.
Data: Sarzedo, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento supra mencionado, encaminho-lhe o Ofício nº 15/2009 da Procuradoria Jurídica Municipal.

Sendo só para o ensejo, aproveito a oportunidade para renovar mensagens de apreço e consideração a todos os nobres companheiros desta honrosa Casa do Povo.

Atenciosamente,

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Sarzedo

Recebi em 18/03/09

Ao Exmo Sr.
WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone/ Fax: 0 (Xx) 31 3577 7707
e-mail: pmsgabinete@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

OFÍCIO/PROJ. Nº 15/2009
Assunto: Memorando n 27/2009
Data: Sarzedo, 10 de Março de 2009.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao memorando nº 27/2009 no qual encaminha requerimento da Câmara Municipal nº 61/2009 solicitando parecer quanto a legalidade/viabilidade de enviar Projeto de Lei criando a Guarda Municipal, temos a informar:

A criação da Guarda Municipal já está prevista na Lei Orgânica Municipal, no entanto, a implantação da mesma vai gerar despesas com contratação de pessoal, compra de equipamentos e outras despesas que não foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Diante destes fatos, não é possível enviar o Projeto de Lei para criação da Guarda Municipal neste ano.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Gilmar Hilário Ribeiro
Procurador Geral do Município

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Pinehrio do Amaral
DD. Prefeito